



## LEI 1.454/2010

### “ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.438/2009, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$102.250,00 (cento e dois mil e duzentos e cinquenta reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Minas, Energia, Turismo e Meio Ambiente, para a execução de Apoio ao Associativismo e escoamento da Produção com a aquisição de um veículo utilitário, conforme Contrato de repasse nº. 302.277-36/2009/MDA/caixa.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

08.20.785.0016.1.047 – APOIO AO ASSOCIATIVISMO E ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO (AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO PARA AREO)

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$102.250,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao Contrato de repasse nº. 302.277-36/2009/MDA/caixa, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) e contrapartida financeira da Prefeitura no valor de R\$2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste – RO, 12 de março de 2010.

**Célio Renato da Silveira**  
Prefeito Municipal

**Carlos Antônio da Costa**  
Secretario Municipal de Agricultura, Minas,  
Energia, Turismo e Meio Ambiente

**Jair Barbosa de Souza**  
Coordenador de Planejamento e Orçamento